MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 1968/2025/MESP/SE/CGPC/CPC

Ao Senhor
Ricardo Vieira Santiago
Ex-Presidente do Minas Tênis Clube
Rua Vereda da Vista, 65 - Vereda das Gerais
34012-055, Nova Lima/MG

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1611335-76.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.010027/2016-66.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1611335-76, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube, que teve como objeto o projeto *"Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte"*, no valor captado de R$ 2.690.863,67 (dois milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria/ME nº 120 de 3 de julho de 2009.

2. Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas concluiu a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.

3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 265/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (16767327), para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 265/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (16767327);
II - Demonstrativo de Débito do TCU (16770263).

Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16831547** e o código CRC **13FF8D4B**.